



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ata da 1ª reunião da COMISSÃO ESPECIAL DE DOCUMENTOS SIGILOSOS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 1995, às 10:00 hs, na sala no 13 do Centro de Documentação e Informação (CEDIN), realizou-se a primeira reunião da Comissão Especial de Documentos Sigilosos, constituída por Ato da Presidência da Câmara dos Deputados, de 31 de maio de 1995, contando com a participação dos Deputados Jairo Carneiro, José Thomaz Nonô e Julaiê Cobra, e dos membros assistentes Gracinda Assucena de Vasconcellos, Diretora da Coordenação de Arquivo (COAR2), Maria Clara Isoldi Whyte, Assessora Legislativa, Área 07, 5º Núcleo, e Gilvan Correia de Queiroz Filho, Assessor Legislativo, Área 02, 1º Núcleo, incumbidos de prestar assessoramento quanto aos aspectos de sigilo bancário e jurídico, respectivamente. Iniciando os trabalhos, procedeu-se à escolha do Presidente da Comissão, recaindo na pessoa do Deputado José Thomaz Nonô e do Vice-Presidente, na Deputada Julaiê Cobra. Em seguida, acertou-se a participação, como membro "ad hoc" da Comissão, do Chefe da Seção de Documentos Legislativos (SEDDL), Dilson Emilio Brusco, responsável direto pela custódia e tratamento dos documentos sigilosos transferidos ao Arquivo, conforme sugestão da Diretora da COAR2. Decidiu-se, ainda, pela indicação de Secretário, externo aos membros da Comissão, na pessoa do Chefe da Seção de Avaliação e Recolhimento (SAREC), Frederico Silveira dos Santos. Fazendo uso da palavra, a Diretora da COAR2 enfatizou as finalidades para a qual foi criada a Comissão, explicitadas no Art. 15 da Resolução no 29, de 1993, que "Dispõe sobre documentos sigilosos, na Câmara dos Deputados". Discorreu, também, sobre os acervos custodiados na Coordenação, sugerindo a elaboração de Ato da Presidência da CD para observância do disposto naquele instrumento legal, no que concerne à classificação de documentos sigilosos (prazo e autoridade), acondicionamento dos mesmos e transferência ao Arquivo, referenciados nos Arts. 4º ao 6º, e 8º ao 10º, da citada Resolução. Na oportunidade, foram levantados problemas relacionados à documentação sigilosa externa recebida pela Casa e à faculdade da Câmara dos Deputados em dar acesso às informações nela contidas. No que se refere ao sigilo bancário, decidiu a Comissão, por



CÂMARA DOS DEPUTADOS

unanimidade, atender às solicitações oriundas da Justiça, conforme disposto no Art. 12, inciso III da já referida Resolução. Ressalvou-se, entretanto, que os pedidos serão analisados caso a caso. Recomendar-se-á, ainda, ao Presidente da Câmara dos Deputados para que, ao enviar a documentação, o faça com as cautelas legais pertinentes à preservação do sigilo. Seria conveniente, outrossim, alertar a autoridade solicitante quanto à observação do mesmo prazo de sigilo dado aos documentos originais classificados, segundo o Art. 16, parágrafo único (Resolução no 29/93). Em seguida, procedeu-se à análise dos processos constantes da pauta, a saber: No 016322/95 (anexo No 2151/95), Departamento de Polícia Federal/Superintendência Regional do Distrito Federal e No 116034/95, da 10ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre (RS). O primeiro requerendo documentos reservados do acervo da CPD com a finalidade de investigar crimes de "pistolagem" nas regiões Centro-Oeste e Norte, especialmente na chamada área do "Bico de Papagaio": deliberou-se desclassificar os mesmos, extraindo-se cópias deles, em substituição aos originais, os quais serão encaminhados à autoridade requisitante. O segundo pedindo documentos do acervo da CPD destinada a apurar responsabilidade pela "exploração e prostituição infanto-juvenil": decidiu-se remeter cópia da documentação solicitada, inutilizando-se nas peças quaisquer informações relativas a terceiros, observado o sigilo bancário determinado, permanecendo na COAR2 os originais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 11:30 hs. e eu, Gracinda Assucena de Vasconcellos, servindo como Secretária, laurei a presente ata que, depois de lida, será assinada pelo Presidente.